



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 02/2025 – ADENDO AO EDITAL Nº 01/2025

O Sr. Igor Rosa Tambara, Prefeito Municipal de Jaguari/RS, por este Edital, torna público o presente adendo do Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

1. Tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.460/2022, inclui-se no item **1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO** do Edital de Abertura, a escolaridade exigida e outros requisitos no cargo de Orientador Educacional, passando a ser conforme segue:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
13	Orientador Educacional	Ensino Superior Completo de Pedagogia ou Pós-Graduação, ambos específicos em Orientação Educacional, registro profissional no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e Experiência docente mínima de dois (2) anos na educação básica.	01+CR	40 horas	5.153,72

2. Inclui-se no edital o subitem 14.9, referente a comprovação de experiência, conforme segue:

"14.9. A comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente ao pretendido;
- declaração do contratante, em papel timbrado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no Edital;
- apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Em razão da exigência de experiência ao cargo de Orientador Educacional, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Orientador Educacional, disponibilizado no site da FUNDATÉC www.fundatec.org.br no período de 07 a 14/11/2025.

3.2. No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

3.2.1. Quando a conta for **de terceiros**: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido e enviar prévia autorização por escrito do candidato solicitante.

3.2.2. Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

3.2.3. A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

3.2.4. O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 20/11/2025 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

3.2.5. A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguari/RS.

3.2.6. Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

3.2.7. Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no subitem 3.1.

Jaguari/RS, 06 de novembro de 2025.

Igor Rosa Tambara
Prefeito Municipal